



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 091/2024

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **29841/2024**, datado de **05/04/2024**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade à senhora **MARTA HELENA PILOTO SOARES NATAL**, titular do cargo de **Professor I – Educação Infantil – Nível V – Faixa 2**, com proventos proporcionais, na forma que dispõem o Art. 59, incisos I, II, III e §§ 1º e 2º, e Art. 90, *caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 29 de maio de 2024.

RODRIGO MAGNAGO DE Assinado de forma digital
HOLLANDA por RODRIGO MAGNAGO
CAVALCANTE:0538284773 DE HOLLANDA
8 CAVALCANTE:05382847738
Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino